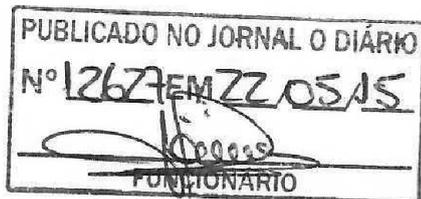




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1083/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de  
17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>15.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO</b>		
<b>15.001.04.122.0009.1.421</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO</b>		
928 - 4.4.90.52.00.00	31838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.200,00
<b>15.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO</b>		
<b>15.003.16.482.0028.2.425</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO</b>		
929 - 3.3.90.30.00.00	31838 MATERIAL DE CONSUMO		206.237,00
930 - 3.3.90.39.00.00	31838 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		214.763,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>451.200,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.1.99.30.00.00	Transf - CEF- PM Sarandi Trab.Téc.Social Pça. do PAC-PEC 3000 - C/C 143-1	31838	451.200,00
	<b>TOTAL</b>		<b>451.200,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal